



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**INFORMAÇÃO Nº 342 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COMAP/SEIC**

À COMAP

Senhora Coordenadora Substituta,

1- Tratam os autos da aquisição de camisas personalizadas para a utilização na véspera e no dia das Eleições de 2020, conforme quantitativos e demais especificações constantes do termo de referência e anexos I e II, evento 0637809.

2- Vieram os autos a esta Seção de Instrução de Contratações para estimativa de preços, despacho GSAD 0645511.

3- Recebemos cotações das empresas Fabril Gráfica e Malharia (0646628), Nóbrega Confecções (0647366), J.M Confecções (0647407) e Sports Magazine (0648837).

4- Confeccionadas as planilhas de estimativa de preços (0648944 e 0648946) obtivemos o valor total de R\$ 94.916,03 (noventa e quatro mil novecentos e dezesseis reais e três centavos) para a aquisição de 5.475 (cinco mil quatrocentas e setenta e cinco) camisas, assim distribuídas:

Item 01- (camisa polo servidor): Valor unitário de R\$ 24,57 (vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos) e total R\$ 11.965,59 (onze mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para aquisição de 487 (quatrocentas e oitenta e sete) unidades;

Item 02 - (camisa gola careca - coordenador e colaborador): Valor unitário R\$ 16,63 (dezesesseis reais e sessenta e três centavos) e total de R\$ 82.950,44 (oitenta e dois mil novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) para aquisição de 4.988 (quatro mil novecentas e oitenta e oito) camisas.

5- Sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para o item 01 e com participação ampla e irrestrita para o item 02, em razão dos valores estimados.

À deliberação superior.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA GOMES SILVA**, **Técnico Judiciário**, em 28/01/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR**, **Chefe de Seção**, em 28/01/2020, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0648947** e o código CRC **500D86A9**.